

volume

19

Dezembro/2013

ISSN 1516-2095
ICH - UFPel

História em revista

revista do núcleo de documentação histórica



ALEXANDRE CASSIANO DO NASCIMENTO (1859-1912): A TRAJETÓRIA DO PELOTENSE NA POLÍTICA NACIONAL

Larissa Copatti Dogenski¹

Resumo: Alexandre Cassiano do Nascimento nasceu em Pelotas, no Rio Grande do Sul, no ano de 1859. Durante a década de 1880, formou-se bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo. Desde então, passou a ter contato com a política nacional e regional, auxiliando na fundação e organização do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) na cidade de Pelotas e região. Após a Proclamação da República, Cassiano é eleito deputado da Assembléia Constituinte de 1891 pelo PRR e passa a manter cada vez mais contato com a política nacional, sendo eleito Deputado Federal por sucessivas legislaturas. Além disso, durante o governo de Floriano Peixoto, entre os anos de 1891 e 1894, desempenhou o cargo de Ministro de Estado à frente da Pasta de Relações Exteriores, posteriormente cumulando-a com as Pastas da Fazenda e do Interior e Justiça. No ano de 1910, assume pela primeira vez uma cadeira no Senado Federal, onde permanece até o seu falecimento, em 1912. O trabalho visa, justamente, analisar sua vida privada e sua vida pública, privilegiando sua atuação política nos cargos que ocupou e sua contribuição para a consolidação do regime republicano no país.

Palavras-chave: Cassiano do Nascimento, Pelotas, Política, República Velha, Congresso Nacional.

Introdução

A presente pesquisa se propõe a estudar a trajetória política do advogado e político pelotense Alexandre Cassiano do Nascimento (1859-1912). Embora não pretenda ser um estudo propriamente biográfico, o trabalho não deixa de se deter em alguns aspectos pessoais do sujeito referido, tendo em vista que apesar de ter ocupado posição de destaque na política nacional durante a virada do século XIX para o século XX, sua trajetória foi pouco estudada até o presente momento.

Diferentemente de Menocchio, o simples moleiro que foi preso, julgado e morto pela Inquisição italiana durante o século XVI, personagem desconhecido da História e que é tirado do “esquecimento” por Carlo Ginzburg (2006), Cassiano do Nascimento não foi um indivíduo desconhecido em seu próprio tempo. Ao contrário, ocupou funções públicas de destaque, incluindo três pastas ministeriais durante o governo de Floriano Peixoto (1893-1895), no princípio da República. Além disso, foi membro da Assembléia Nacional Constituinte de 1891, deputado federal entre os anos de 1891 e 1909 e senador da República entre os anos de 1909 e 1912, cargo este que desempenhou até seu falecimento. Entretanto, apesar de poder ser considerado um “grande homem”, sendo inclusive nome de rua e de escola em

¹Licenciada em História pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel). E-mail para contato: lara.donk@hotmail.com.

Pelotas, sua trajetória permanece relativamente esquecida pela historiografia até o presente momento.

Os primeiros contatos de Alexandre Cassiano do Nascimento com a política nacional (1859-1889)

O político Alexandre Cassiano do Nascimento nasceu em Pelotas no ano de 1859, filho de Casemira Lúcia Faria do Nascimento e do coronel Manoel Lourenço do Nascimento Filho, que exercera o cargo de deputado provincial por diversas legislaturas, todas elas pelo Partido Liberal, dentre os anos de 1860 e 1879 (PORTO, 2012, p. 28-29).

No ano de 1880, Cassiano do Nascimento se forma Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de São Paulo, período este em que se envolve com as idéias republicanas. Retornando ao Rio Grande do Sul, Cassiano é nomeado Promotor Público na cidade de Rio Grande, sendo posteriormente nomeado para o cargo de Juiz municipal na cidade de Santana do Livramento, no ano de 1882 (OSORIO, 1997, P. 229).

No ano de 1884, Cassiano do Nascimento retorna à sua cidade natal, onde passa a exercer a advocacia². Ali, se une a Álvaro Chaves e outros com a finalidade de organizar o Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) no sul da província, se dispondo a divulgar as idéias republicanas pela região em cidades como Bagé, Canguçu e Piratini. No mesmo ano, se lança candidato à Assembléia Provincial pelo PRR, porém sem ser eleito. Mesmo assim, Cassiano não desistiu de divulgar os ideais republicanos pela região da campanha, na esperança de ver um novo regime político no país³.

Foi em Pelotas que Cassiano teve a notícia de que a República havia sido proclamada. Conforme nos relata Fernando Luis Osorio⁴, as primeiras

²Durante o período em que residiu em Pelotas, Cassiano residia em uma casa situada à Rua General Osório, nº. 819, no centro da cidade. Atualmente, funcionam no local alguns estabelecimentos comerciais, sendo que, da antiga edificação, restou conservada apenas sua antiga fachada.

³Segundo informações do folhetim O Álbum, do Rio de Janeiro, em coluna publicada no mês de maio de 1894, de autoria de Antonio Azeredo. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/1918/060041-47#page/1/mode/1up>>. Acessado em: 08/01/2013.

⁴Fernando Luis Osorio, à época da Proclamação da República, era ex-deputado geral e residia com sua família em Pelotas, onde atuava como advogado. Mesmo assim, manteve-se politicamente ativo, exercendo a função de líder do Partido da Dissidência Provincial, além de ser redator do jornal A Discussão, periódico este de cunho republicano. No ano de 2011, Mário Osorio Magalhães organizou e publicou alguns manuscritos deixados por Fernando Osorio, onde este nos relata como se deu a

notícias do movimento ocorrido no Rio de Janeiro chegaram a Pelotas ainda na tarde do dia 15 de novembro de 1889, por meio telegráfico, à redação do jornal *A Pátria*, de propriedade e redação de Ismael Simões Lopes (OSORIO, 2011, p.51).

Neste dia, assim que a notícia do ocorrido chegou a Pelotas, a primeira urgência foi a retirada de Arthur Antunes Maciel da Presidência da Câmara Municipal e a resignação de todos os cargos legislativos obtidos na monarquia, como forma de assinalar adesão da cidade à República. Durante uma Sessão Extraordinária da Câmara, ocorrida em 19 de novembro de 1889, Cassiano, juntamente com outros partidários republicanos que se fizeram presentes, pressionaram os vereadores pela renúncia, a favor da composição de uma nova casa legislativa e atendendo aos anseios da República⁵.

Alexandre Cassiano do Nascimento na política nacional (1890-1912)

1) A Assembléia Constituinte de 1891

No Rio de Janeiro, a República foi rapidamente institucionalizada, formando-se um Governo Provisório e editando-se diversos Decretos, com força de lei, a fim de organizar o novo regime de governo no Brasil. Dentre eles estava o Decreto n.º 510⁶, de 22 de junho de 1890, que convocava a eleição dos deputados à Assembléia Constituinte Nacional.

Cassiano do Nascimento concorreu a uma das 16 vagas disponíveis no estado do Rio Grande do Sul para a escolha dos encarregados da elaboração e aprovação da nova Constituição, que daria as bases do regime republicano. As eleições ocorrem em 15 de setembro de 1890 (FERREIRA, 2013) e o pelotense é eleito com aproximadamente 35.000 votos (OSORIO, 1997, p. 229), juntamente com outros membros do PRR, como Borges de Medeiros e Júlio de Castilhos, este último líder da bancada gaúcha na Assembléia Constituinte.

transição ao regime republicano em Pelotas.

⁵Fernando Luis Osorio, à época da Proclamação da República, era ex-deputado geral e residia com sua família em Pelotas, onde atuava como advogado. Mesmo assim, manteve-se politicamente ativo, exercendo a função de líder do Partido da Dissidência Provincial, além de ser redator do jornal *A Discussão*, periódico este de cunho republicano. No ano de 2011, Mário Osorio Magalhães organizou e publicou alguns manuscritos deixados por Fernando Osorio, onde este nos relata como se deu a transição ao regime republicano em Pelotas. Conforme OSORIO, 2011, p. 51.

⁶ O texto integral da referida lei está disponível em: <<http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=91702&tipoDocumento=DEC&tipoTexto=PUB>>. Acessado em 06/02/2013.

A partir de então, Cassiano do Nascimento passa a integrar o Legislativo Nacional como Deputado Federal e Constituinte. Incumbia, acima de tudo, ao Legislativo que se formava, a elaboração da nova Constituição Federal, que criaria as bases jurídicas do novo regime que se instalara no Brasil. Porém, também coube ao Congresso Nacional eleger o primeiro presidente e vice-presidente do país, que acabou escolhendo o Marechal Deodoro da Fonseca para a presidência e o Marechal Floriano Peixoto para a vice-presidência⁷.

Logo depois de finalizadas as atividades da Assembléia Constituinte, em 26 de fevereiro de 1891, o Congresso Nacional entrou em recesso. Segundo as Disposições Transitórias da Constituição de 1891, em seu art. 1º, parágrafo 4º, o Congresso Nacional seria reaberto em 15 de junho do mesmo ano, havendo a divisão bicameral prevista constitucionalmente entre Câmara de Deputados e Senado Federal.

Assim, a partir de 15 de junho de 1891, Cassiano se tornou deputado federal, fazendo parte da primeira legislatura da República. Porém, seu mandato acabou sendo interrompido em razão de sua nomeação para o cargo de Ministro das Relações Exteriores, em 26 de outubro de 1893.

2) Os Ministérios de Floriano Peixoto

Em 26 de outubro de 1893, Alexandre Cassiano do Nascimento assume a pasta das Relações Exteriores, momento em que o Rio Grande do Sul encontrava-se em meio a um conflito político-partidário opondo o PRR e o Partido Federalista Brasileiro (PFB). Tal conflito, a Revolução Federalista (1893-1895), quase tomou proporções internacionais, em função das terras e dos laços que os revolucionários tinham no Uruguai.

A nomeação de Alexandre Cassiano do Nascimento, então deputado da Câmara Federal, para assumir a pasta das Relações Exteriores, não pode ser considerada ingênua ou neutra na conjuntura em que ocorreu. Com este ato, Floriano buscou conseguir o apoio não só do governo castilhista, mas também dos partidários do PRR. Além disso, a nomeação e o aceite de Cassiano para assumir o cargo representam o fim das “hostilidades” entre ambos: até o fim do “Governicho”, Cassiano se posicionou contra o governo de Floriano e, agora, era nomeado pelo mesmo para assumir um cargo de extrema responsabilidade dentro de seu governo. Com isso, Floriano procurou manter

⁷Conforme determinações previstas nas Disposições Transitórias, em seu art. 1º e parágrafos, assim como no art. 62 do Decreto nº. 511 de 1890, que previam que o primeiro presidente e vice-presidente do país seriam eleitos pelo mesmo Congresso Nacional que votou a promulgação da Constituição Federal de 1891, de forma indireta.

ao seu lado até mesmo aqueles que mais o contrariaram no início de seu governo, buscando criar uma base de apoio sólida para o mesmo.

Logo que o PRR retornou ao governo do estado, na segunda metade de 1892, a perseguição a diversos líderes e partidários opositores, principalmente do PFB, teve início, fazendo com que muitos tivessem de se refugiar no Uruguai, local este em que muitos deles possuíam propriedades, o que facilitou a proteção. Ainda neste período, houve algumas tentativas de conciliação entre os líderes do PRR e do PFB, porém as mesmas fracassaram.

É importante observar que o referido conflito não decorria de divergências envolvendo classes sociais diferentes, mas sim, segmentos distintos da classe dominante. Os federalistas mostravam-se fortes na metade sul do Rio Grande do Sul, de ocupação mais antiga, com economia baseada na criação de gado e nas charqueadas, com uma elite dirigente que possuía títulos de nobreza, sesmarias e escravos. Já o PRR possuía vínculos mais urbanos e também com os proprietários da metade norte do Estado, de ocupação mais recente, sem escravos ou títulos de nobreza, além de contarem com a simpatia da classe média urbana, da população colonial de origem européia e, mesmo, de setores do proletariado (PESAVENTO, 1985, p. 63-89).

Antes mesmo de Cassiano assumir o cargo de Ministro das Relações Exteriores, a troca de correspondências diplomáticas entre o Brasil e o Uruguai se torna muito intensa, devido ao Uruguai ter permanecido inerte quanto às atividades dos federalistas em seu território, o que incluía a organização de possíveis e futuras invasões.

A primeira invasão federalista ocorreu em 2 de fevereiro de 1893, quando os revoltosos, oriundos do Uruguai, tentaram tomar a cidade de Bagé. É importante constar que, logo que a Revolução teve início, as tropas de Castilhos contaram com o apoio integral do Exército federal, que foi posto à disposição do estado por Floriano, e também do governo paulista, que forneceu auxílio material às tropas, endossando a causa defendida pelo presidente do país.

Durante o período em que esteve à frente do Ministério das Relações Exteriores, Cassiano do Nascimento realizou diversos ajustes com o governo do Uruguai a respeito de supostos crimes cometidos pelas tropas oriundas do Rio Grande do Sul e violações do território uruguaio, com o auxílio da Legação Brasileira em Montevidéu. Tais crimes, denunciados pelo governo uruguaio ao Brasil, diziam respeito justamente à organização das tropas federalistas no lado uruguaio, que se utilizavam deste “refúgio estrangeiro” para organizar suas invasões ao estado gaúcho. Além disso, dizia respeito

também à invasão de grupos castilhistas às fronteiras uruguaias, que as atravessavam em busca dos revoltosos federalistas⁸.

Isso demonstra que a situação na fronteira era tensa neste período: o conflito que, a princípio, era de ordem apenas interna, acabou gerando um mal-estar entre os dois países. A Legação Uruguaia no Brasil fez, por diversas vezes, reclamações ao governo brasileiro, principalmente quanto às invasões de seu território por tropas de ambos os lados revoltosos, ou seja, tanto por castilhistas quanto por federalistas. Consta, inclusive, nos Relatórios do Ministério das Relações Exteriores do ano de 1894, uma nota da Legação Uruguaia no Rio de Janeiro ao governo brasileiro onde esta cobra os resultados efetivos de acordos realizados com o governo brasileiro⁹.

A forte atuação diplomática por parte de Cassiano do Nascimento e da Legação Brasileira em Montevideú foi fundamental para manter a ordem em ambos os países envolvidos, visto que, a qualquer momento, a Revolução Federalista poderia transformar-se em um conflito de nível internacional. As constantes invasões feitas ao território uruguaio desagradavam aquele governo, que por diversas vezes reclamou providências ao governo brasileiro.

Enquanto esteve à frente deste Ministério, Cassiano ocupou também em duas outras pastas: a partir de 18 de agosto de 1894, assumiu o Ministério da Fazenda, e a partir de 8 de dezembro de 1893, o Ministério da Justiça e Interior. Por acumular esta quantidade significativa de pastas, Cassiano ficou conhecido como “Ministro das Sete Pastas”, pois diziam que tinha influência sobre as quatro pastas restantes, quais sejam: o Ministério da Marinha, o Ministério da Guerra, o Ministério da Agricultura e o Ministério dos Transportes.

Em 15 de novembro de 1894, assim que encerrou o mandato de Floriano Peixoto como presidente do país, Cassiano deixou os cargos que ocupava no Ministério. Sua passagem foi marcada pela firmeza com que conduziu as pastas que lhe foram atribuídas, principalmente o Ministério das Relações Exteriores, além de ficar conhecido na História pelo fato de gerir diversas pastas ao mesmo tempo.

⁸Conforme o Relatório do Ministério das Relações Exteriores do ano de 1894. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional: 1895, p. 38. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/ministerial/rela%C3%A7oes_exteriores>. Acessado em: 17/02/2013.

⁹Conforme o Relatório do Ministério das Relações Exteriores do ano de 1894. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional: 1895, p. 38. Disponível em: <http://www.crl.edu/brazil/ministerial/rela%C3%A7oes_exteriores>. Acessado em: 17/02/2013.

Momentos antes de encerrar sua gestão como Ministro de Estado, Cassiano recebeu a incumbência de, diante da recusa do presidente Floriano Peixoto em comparecer ao ato de posse presidencial de seu sucessor, transmitir a faixa-símbolo do cargo de chefe da Nação ao então presidente eleito Prudente de Moraes. Este seria o primeiro presidente civil da República e eleito com o voto do povo, que é investido no cargo em 15 de novembro de 1894 (LIMA, 2009, p. 76).

3) O Legislativo federal: Câmara dos Deputados e Senado Federal

Entre os anos de 1891 e 1909, Alexandre Cassiano do Nascimento exerceu o cargo de deputado federal durante as sete primeiras legislaturas. No ano de 1909, depois de um curto período na Câmara durante a sétima legislatura, Cassiano é escolhido para concorrer pelo PRR a uma vaga no Senado Federal, surgida após o falecimento do senador gaúcho Julio Frota, ocorrido em 5 de março de 1909, durante o recesso do legislativo. Sendo eleito, toma posse no cargo de senador pela primeira vez em 17 de julho de 1909¹⁰.

Sua primeira legislatura no Senado Federal findou-se em 31 de dezembro de 1911. No ano de 1912, Cassiano do Nascimento se lança candidato ao Senado Federal novamente, sendo eleito com mais de 50.000 votos em todo o estado e, assim, fazendo parte da 8ª Legislatura do Congresso Nacional¹¹.

Durante o pouco tempo em que ainda permaneceu no Senado Federal, Cassiano do Nascimento apresentou dois projetos de lei a Casa, um deles propondo a construção de casas populares para proletários e outro propondo o aumento no número de guardas de repressão ao contrabando na fronteira gaúcha.

O primeiro dos projetos foi proposto durante a 73ª Sessão Ordinária do Senado Federal, ocorrida em 12 de agosto de 1912. Quando expôs as razões que o levaram a apresentar o referido projeto, Cassiano enfatizou a importância de haver políticas públicas que forneçam o mínimo de condições

¹⁰Conforme o Diário do Congresso Nacional, ano XXI, nº. 58, 18/07/1909. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=D&Datain=18/7/1909>. Acessado em 26/02/2013.

¹¹Conforme o Diário do Congresso Nacional, ano XXIII, nº. 1, 04/05/1912. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/dc_20b.asp?selCodColecaoCsv=D&Datain=4/5/1912>. Acessado em 03/03/2013.

de habitação aos trabalhadores. Além disso, lembrou o fato de que durante o ano de 1910 foi decretada uma norma que estabelecia direitos semelhantes, porém houve dificuldades por parte do poder Executivo de colocá-la em prática, o que lhe obrigava a pôr o assunto novamente em pauta¹².

Já o segundo projeto de lei foi discutido no Senado Federal durante a 76ª Sessão Ordinária da Casa, na data de 16 de agosto de 1912. Nesta oportunidade, Cassiano apresentou uma emenda ao projeto nº. 29, em que requeria o aumento no número de guardas na fronteira do Brasil com o Uruguai para duzentos, a fim de evitar o contrabando de mercadorias, solicitando ainda que fosse feita a reserva do valor destinado ao pagamento dos guardas na lei orçamentária do ano subsequente¹³.

Cassiano do Nascimento não pôde ver suas últimas proposições ao Senado Federal serem aprovadas. Em 9 de setembro de 1912, menos de um mês após apresentar o projeto de emenda a respeito do contrabando, o então senador faleceu de forma repentina e inesperada, consternando seus colegas e boa parte da sociedade brasileira.

A repercussão de seu falecimento se deu de forma rápida entre seus colegas políticos, não só republicanos. O fato de ter sido inesperado seu falecimento tomou muitos de surpresa, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal, que abriram suas sessões com discursos de homenagem a Cassiano e suspenderam a Ordem do dia. Em Pelotas, especialmente, a dor foi geral, visto que a cidade perdera um de seus mais ilustres filhos.

Na manhã de 9 de setembro de 1912, o país foi surpreendido com a notícia de que, naquela madrugada, o senador Cassiano do Nascimento havia falecido de forma prematura e totalmente inesperada. Por meio telegráfico, diversos jornais de todo o país receberam a notícia, estampando-a em suas capas como manchete do dia, principalmente os folhetins pelotenses, como o Diário Popular, órgão oficial do PRR na cidade.

O sentimento de perda não apenas de um grande político, mas de uma pessoa fiel a seus princípios e comprometida com os ideais do PRR espalhou-se não só pela cidade, mas por todo o país. Diversas homenagens foram

¹²Conforme os Anais do Senado Federal, v. IV, 01/08/1912-31/08/1912. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1912/1912%20Livro%204.pdf>. Acessado em 03/03/2013.

¹³Conforme os Anais do Senado Federal, v. IV, 01/08/1912-31/08/1912. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Republica/1912/1912%20Livro%204.pdf>. Acessado em 03/03/2013.

prestadas a Cassiano em jornais regionais, nacionais e até estrangeiros, sempre destacando o comprometimento que o mesmo possuía com a atividade política, considerada, por ele mesmo, como sua verdadeira vocação.

Conclusão

Ao finalizar o trabalho, é perceptível que a pesquisa ainda não se mostra exaustiva em sua temática principal. A grande quantidade de fontes primárias relativas ao político e à pessoa de Alexandre Cassiano do Nascimento não foram suficientemente analisadas em sua totalidade. Portanto, é certo que muitos fatos ainda requerem uma análise mais profunda, na tentativa de interpretá-los de acordo com a sua essência, dentro das possibilidades apresentadas.

Apesar disso, o mérito que temos até então é de, justamente, ter em mãos tamanha reunião de dados e fontes relativos ao Cassiano, o que nos permite conhecer, aos poucos, sua pessoa e seu trabalho, não só como político, mas também nas demais áreas em que atuou. Além disso, nos permite aprofundar o conhecimento até então existente a respeito da História do Brasil e do Rio Grande do Sul, através do contato com novos fatos e documentos, buscando-se novas interpretações a respeito.

Fontes manuscritas

Acervo Cassiano do Nascimento (IHGPel): série Cartas.

Fontes hemerográficas

Jornal Diário Popular (Hemeroteca da Bibliotheca Pública Pelotense): anos de 1912, 1914, 1929, 1969 e 1988.

Jornal A Tribuna (Hemeroteca da Bibliotheca Pública Pelotense): ano de 1912.

Fontes on-line consultadas

Diários do Congresso Nacional. Disponível em:
<http://imagem.camara.gov.br/pesquisa_diario_basica.asp>.

Anais do Senado Federal. Disponível em:
<<http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/asp/>>

RP_AnaisRepublica.asp>.

Relatórios dos Ministérios das Relações Exteriores, Fazenda, Justiça e Interior: Disponível em: <<http://www.crl.edu/brazil/ministerial>>.

Folhetim O Álbum: ano de 1894. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/bbd/handle/19>

18/060041-47#page/1/mode/1up>.

Referências Bibliográficas

AITA, Carmen; AXT, Gunter; ARAUJO, Vladimir (orgs.). **Parlamentares gaúchos das Cortes de Lisboa aos nossos dias:** 1821-1996. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1996.

AXT, Gunter. **A dimensão política e social do contrabando no Rio Grande do Sul.** Disponível em: <http://www.ufpel.tche.br/ich/ndh/downloads/historia_em_revista_08_Gunter_Axt.pdf>.

BALEEIRO, Aliomar. **Constituições Brasileiras:** 1891. v. 2. Brasília: Senado Federal e Ministério da Ciência e Tecnologia, Centro de Estudos Estratégicos, 1999.

BORGES, Vera Lucia Bogéa. **A campanha presidencial de 1909-1910 na correspondência de Rui Barbosa e de Hermes da Fonseca.** Disponível em: <<http://www.uesc.br/eventos/culturaepolitica/anais/veraluciborges.pdf>>.

BURKE, Peter. **A Escola dos Annales (1929-1989).** São Paulo: Editora da Unesp, 1992.

CASTRO, Celso. **A proclamação da República.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

ECHEVERRY, José Vieira. **Cadernos de Pelotas:** Dr. Alexandre Cassiano do Nascimento. Pelotas: edição do autor, 1989.

FERREIRA, Manoel Rodrigues. **Evolução do Sistema Eleitoral Brasileiro.** Disponível em: <<http://bdjur.tjce.jus.br/jspui/bitstream/123456789/150/1/FERREIRA,%20M.%20R.%20Evolu%C3%A7%C3%A3o%20do%20Sistema%20Eleitoral%20Brasileiro.pdf>>.

FRANCO, Sérgio da Costa. **Maragatos:** O Partido Federalista Rio-Grandense (1892-1928). Disponível em:

<<http://www.memorial.rs.gov.br/cadernos/maragatos.pdf>>.

_____. **Julio de Castilhos e sua época**. – 2. ed. – Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1988.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição**. São Paulo: companhia das Letras, 2006.

LIMA, Sérgio Cruz. **A República malparida: da quartelada de Deodoro à ponchada de Vargas**. 1. ed. Pelotas: Livraria Mundial, 2009.

LONER, Beatriz Ana. **Jornais pelotenses diários na República Velha**. Ecos Revista, Pelotas, v. 2, n. 1, p. 5-34, abril, 1998.

MAESTRI, Mário. **Breve História do Rio Grande do Sul: da Pré-História aos dias atuais**. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2010.

MAGALHÃES, Mário Osório. **Os passeios da cidade antiga**. Pelotas, Armazém Literário, 1994.

MANDEL, Ernst. **Introdução ao marxismo**. Lisboa: Antídoto, 1978.

MARX, Karl. O 18 Brumário de Luís Bonaparte. In: **Coleção Os Pensadores**. Volume II: Marx. São Paulo: Nova Cultural, 1987.

NETO, Dário Milech. **Pela fraternidade universal e especialmente sul-americana: o tratado Mirim-Jaguarão nos folhetos da Igreja Positivista do Brasil**. Pelotas, UFPel, 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em História), Instituto de Ciências Humanas, Universidade Federal de Pelotas, 2012.

OSORIO, Fernando Luis. **A cidade de Pelotas**. v. 1. Pelotas: Armazém Literário, 1997.

_____. **Notícia da Proclamação da República em Pelotas**. Pelotas: Diário Popular, 2011 (organização e notas de Mário Osório Magalhães).

PERES, Tírsa Regazzini. **Educação brasileira no Império**. Disponível em: <www.acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/.../01d06t03.pdf>.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **A Revolução Federalista**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

_____. **História do Rio Grande do Sul**. 4. ed. Porto Alegre: Mercado Público, 1985.

PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. **Vida política no século 19: da descolonização ao movimento republicano**. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 1992.

PORTO, Vinícius dos Santos. Apontamentos sobre Manoel Lourenço do

Nascimento Filho. In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Pelotas** – IHGPEL. Pelotas, n. 7, p. 28-9, 2012.

RECKZIEGEL, Ana Luiza Setti. 1893: a Revolução além fronteira. IN: ____; AXT, Gunter (orgs.). **História geral do Rio Grande do Sul: República Velha (1889-1930)**. v. 3. t. 1. Passo Fundo: Méritos, 2007.

RODICZ, Wilson Carlos. **O juiz de paz imperial: uma experiência de magistratura leiga e eletiva no Brasil**. Disponível em: <http://www.tjrs.jus.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_judiciario_gaicho/revista_justica_e_historia/issn_1676-5834/v3n5/doc/02-Wilson_Rodycz.pdf>.

SCHMIDT, Benito Bisso. **O gênero biográfico no campo do conhecimento histórico: trajetória, tendências e impasses atuais e uma proposta de investigação**. In: Anos 90, Porto Alegre, n.º. 6, dez. 1996.

SILVA, Manoel José Ávila. **Rui Barbosa, a cidadania e a história: as eleições de 1910 e 1919**. Disponível em: <<http://anpuh.org/anais/wpcontent/uploads/mp/pdf/ANPUH.S22.416.pdf>>.

STOPA, Rafaela. **O Álbum (1893-1895): revista literária de Artur Azevedo**. Disponível em: <<http://www.brasiliana.usp.br/pt-br/node/940>>.

Abstract: Alexandre Cassiano do Nascimento was born in Pelotas, Rio Grande do Sul, in 1859. During the 1880s, formed a law degree from the Law School of São Paulo. Since then, he began to have contact with national and regional policy, assisting in the founding and organization of the Republican Party-Rio Grande (PRR) in Pelotas and region. After the proclamation of the Republic, Cassiano is elected Constituent Assembly of 1891 by PRR and passes to keep increasing contact with national politics, being elected Congressman by successive legislatures. Moreover, during the government of Floriano Peixoto, between the years 1891 and 1894, he served as Minister of State ahead of Ministry of Foreign Affairs subsequently filling her with Ministry of Finance and the Interior and Justice. In the year 1910, for the first time takes a seat in the Senate, where he remained until his death in 1912. The work aims precisely analyzing his private life and his public life, focusing on his political positions he held and his contribution to the consolidation of the republican regime in the country.

Keywords: Cassiano Nascimento, Pelotas, Politics, Old Republic, National Congress.
